ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

RESOLUÇÃO nº 341 de 04 de agosto de 1989.

Promulgo a presente Resolução. Câmara Municipal de Luziânia, aos 08 / 08 / 89
Presidente

"Dispõe sobre a elevação à categoria de Distrito Administrativo a Região Administrativa IV- VALPARAIZO."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica elevada à categoria de Distrito Administratico a Região Administrativa - RA IV- VALPARAIZO.

Art. 2º- Os limites e confrontações do Distrito Administrativo denominado VALPARAIZO são dos descritos no Anexo I, RA IV, da Lei nº 996 de 12.12.1980, ou seja:

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

DA ZONA URBANA - REGIÃO ADMINISTRATIVA IV

Descrições Perimétricas:

Começa no marco 0 (zero), situado junto à BR 040-050 e a Via Férrea Centro Oeste; daí segue nos seguintes rumos e distâncias: SW 08º15' NE- 1.564,00 metros; SW 82º45' NE-280,00 metros; SW 60º20' NE - 376,00 metros; NW 19º00' SE - 140,00; NW 83º05' SE- 342,00 metros; SE 78º20' NE - 410,00 metros; NW 58º20' SE- 180,00 metros; NW 11º50' SE- 1.016,00 metros; NE 16º30' SW-944,00 metros; NW 86º20' SE-984,00 metros; NE 23º30' SW- 680,00 metros; NW 05º25' SE- 270,00 metros; SE 32º35' NW- 800,00 metros; SE 04º50' NW - 408,00 metros; passando pelos marcos: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13, até o marco 0 (zero) onde teve início o perímetro.